

Estudo Técnico Preliminar 84/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.003702/2024-7

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo a fim de atender demanda do Laboratório Clínico da Divisão de Saúde (Centro de Atendimento aos Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde (Centro de Atendimento de Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva	Nathalia Silva Leite

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, sendo uma única aquisição.

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de entrega, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119)

As aquisições também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU/AJU:

- Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.) - Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências) - Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas) - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, da ANVISA (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem). - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008, da ANVISA (Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária.

5. Levantamento de Mercado

Foi analisada a aquisição a ser efetuada pela Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como atender as necessidades do Laboratório Clínico. Foi utilizada a pesquisa de preço de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia (ME). A pesquisa de preços foi realizada direto com o fornecedor, sem perder de vista a economicidade para a Administração Pública, metodologia esta prevista no art. 3º desta Instrução Normativa.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição seguirá as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição de Material de consumo para o Laboratório Clínico da Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O Centro de Atendimento de Dependentes Inativos e Pensionistas (CADIP), trata-se de uma formação sanitária do Batalhão, presta serviços de atendimento médico na área clínica, atendimento odontológico, fisioterapêutico e laboratorial, além do apoio nas atividades administrativas e operacionais próprias do Batalhão (TAF, Sessões de Tiro, Marchas, Operações, Exercícios do Terreno, Ações Cívico-Sociais, Visitas Médicas, Inspeções de Saúde e Evacuações motorizadas para Porto Velho). O CADIP é responsável pela assistência na saúde de aproximadamente 2.071 (dois mil e setenta e um) beneficiários do FUSEx, presta assistência também aos Militares e Dependentes da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira.

O Laboratório Clínico realiza exames para o complemento do diagnóstico médico, e entre eles estão os exames de bioquímica.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ácido úrico líquida	Kit	1
2	Bilirrubina Direta líquida	Kit	1
3	Bilirrubina Total líquida	Kit	1
4	Colesterol líquida	Kit	1
5	Creatinina enzimática líquida	Kit	1
6	Gama GT líquida	Kit	1
7	Glicose Líquida	Kit	1
8	HDL Colesterol monofase aa v.2	Kit	1
9	TGO líquida	Kit	1
10	TGP líquida	Kit	1
11	Triglicérides líquido	Kit	1
12	Uréia Líquida	Kit	1
13	Calibrador	Kit	1
14	Soro controle normal e patológico	Kit	1
15	Fosfatase alcalina Líquida	Kit	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de: R\$ 6.358,60 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, o não parcelamento, desta forma foi observado que a aquisição é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa a atender a necessidade da demanda para atendimento e tratamento dos militares, dependentes e veteranos, usuários da seção de saúde do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como utilizar os recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição do Material de Consumo para o Laboratório Clínico é para a realização de exames, possibilitando o diagnóstico médico ao atendimento a família militar, conforme os recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.

13. Providências a serem Adotadas

Designar militar da Divisão de Saúde para acompanhamento do processo junto ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), visando assessoramento técnico durante o processo da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para aquisição de material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do material visa a realização de exames bioquímicos no laboratório clínico, possibilitando o diagnóstico médico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/07/2024 às 12:51:17.

MARCELO MARCANT DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 12:13:25.